



CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

18 a 24 de novembro de 2017

Medicamentos / Revisão anual de Preços

[Portaria n.º 359/2017 – D.R. n.º 223/2017, Série I de 2017-11-20](#)

Procede à definição dos países de referência, a considerar em 2018, para a autorização dos preços dos novos medicamentos e para efeitos de revisão anual de preços dos medicamentos do mercado hospitalar e do mercado de ambulatório, bem como mantém, para o mesmo ano, o critério excecional a aplicar no regime de revisão de preços

A presente portaria determina o seguinte:

1. Critério excecional a utilizar na revisão anual de preços em 2018
Da aplicação do regime de revisão anual de preços não pode resultar uma redução do Preço de Venda ao Público (PVP) máximo superior a 10 % em relação ao PVP máximo em vigor.
2. Revisão de preços dos medicamentos genéricos
 - É suspensa, em 2018, a revisão anual do PVP máximo de medicamentos genéricos, excluindo-se os medicamentos genéricos cujo PVP máximo é superior ao PVP máximo do medicamento de referência, ficando estes sujeitos a revisão anual.
 - É, ainda, suspensa, em 2018, a revisão anual dos preços máximos de aquisição dos medicamentos genéricos pelos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

Operadores das fileiras silvo-industriais / Linha de crédito

[Portaria n.º 359-B/2017 – D.R. n.º 224/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-11-21](#)

Cria uma linha de crédito garantida destinada a apoiar necessidades de tesouraria, dirigida aos operadores das fileiras silvo-industriais, que adquiram madeira queimada de resinosas proveniente das regiões mais afetadas pelos incêndios florestais de 2017 constantes do anexo I à presente portaria, que dela faz parte integrante, denominada «Linha de crédito garantida para comercialização de madeira queimada de resinosas»

O **montante de crédito total** a conceder no âmbito da presente linha de crédito, é de 3 milhões de euros.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



O **montante individual** de crédito é de 20 euros por tonelada de madeira de resinosas queimada a adquirir, não podendo ultrapassar 15.000 euros (quinze mil euros), expressos em equivalente de subvenção bruto.

Os pedidos de empréstimo são decididos por ordem de entrada até esgotar o montante de crédito total.

Os empréstimos são **concedidos pelo prazo máximo de dois anos**, a contar da data da primeira utilização de crédito, tendo de ser **utilizados no prazo máximo de seis meses**, após a data de celebração do contrato.

A **amortização do capital** é efetuada em prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira um ano após a data da primeira utilização.

Têm **acesso** à linha de crédito prevista na presente portaria, os operadores das fileiras silvo-industriais, cuja atividade corresponda a qualquer dos CAE, constantes no **anexo II** à presente portaria, e que adquiram madeira de resinosas queimada oriunda das regiões identificadas no **anexo I** da portaria.

Código da Propriedade Industrial (CPI)

[Despacho n.º 10126/2017 – D.R. n.º 225/2017, Série II de 2017-11-22](#)

Determina a constituição de um Grupo de Trabalho de Revisão do Código da Propriedade Industrial (CPI) com o objetivo principal de analisar o projeto atual do CPI

A revisão do Código da Propriedade Industrial (CPI) pretende adaptar o regime nacional com os mais recentes instrumentos europeus, que determinam a simplificação do acesso ao sistema de propriedade industrial e o reforço dos direitos por ele atribuídos.

O presente Grupo de Trabalho deverá apresentar até ao dia 15 de dezembro de 2017, as conclusões relativas ao projeto do CPI.

A CIP faz parte da composição desta Grupo de Trabalho.

Incêndios Florestais / Medidas de apoio e mecanismo de indemnização

[Lei n.º 108/2017 – D.R. n.º 226/2017, Série I de 2017-11-23](#)

Estabelece medidas de apoio às vítimas dos incêndios florestais ocorridos entre 17 e 24 de junho de 2017, bem como medidas urgentes de reforço da prevenção e combate a incêndios florestais

A presente Lei estabelece, nomeadamente, medidas de **apoio às vítimas dos incêndios**, ocorridos entre 17 e 24 de junho de 2017, nos concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra,

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Oleiros e Sertã, e cria **mecanismos de identificação das perdas e de indemnização** às vítimas dos incêndios.

Neste âmbito, salientamos as disposições relativas ao “*Restabelecimento do potencial produtivo no âmbito de outras atividades económicas*”.

O **apoio público destina-se**, nomeadamente:

- a) À reconstrução de edifícios e outras infraestruturas;
- b) Aos reequipamentos necessários à retoma das atividades;
- c) A assegurar que as entidades patronais podem continuar a assumir as suas responsabilidades para com os trabalhadores.

O **valor do apoio**

- É **calculado**, pelo diferencial entre o valor total do prejuízo verificado e o valor da indemnização devida pelas companhias de seguros aos beneficiários, sem prejuízo do disposto em legislação específica.
- No caso das **empresas sem seguros contratados** é igualmente tomado em consideração o valor da provável indemnização, caso existisse contrato de seguro.

A empresa que receber apoio nos termos do número anterior fica obrigada à contratação de seguro quando retomar a atividade, sob pena de devolução do apoio ao Estado caso não efetive o referido contrato.

A **operacionalização** deste processo cabe a uma **comissão** criada para o efeito por um período de seis meses, prorrogáveis por decisão do Governo.

No âmbito das indemnizações, é constituída uma comissão para avaliação dos pedidos de indemnização (CPAPI), decorrente da responsabilidade civil do Estado.

Portaria de Extensão

[Portaria n.º 361/2017 – D.R. n.º 227/2017, Série I de 2017-11-24](#)

Portaria de extensão do contrato coletivo e sua alteração entre a AESH - Associação de Empresas do Sector de Handling e o Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos - SITAVA

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Nomenclatura Combinada

[Regulamento de Execução \(UE\) 2017/2157 da Comissão, de 16 de novembro de 2017](#)

Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 211/2012 relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada

(J.O. L 304 de 21.11.2017)

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

[Diretiva \(UE\) 2017/2102 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2017](#)

Altera a Diretiva 2011/65/UE relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos

(J.O. L 305 de 21.11.2017)

DAE
24.11.2017

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

